

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal  
de  
Barrocas*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA .....



**PORTARIA**



Serviço Público Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**

Estado da Bahia

**PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**Exonera servidor efetivo do exercício de  
Função Gratificada, na forma que  
indica.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, e considerando o exercício do poder discricionário de nomear e exonerar ocupantes de cargos comissionados criados pela Lei Municipal nº. 252/2012 que cria a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barrocas, definindo as regras para contratação e quantitativo de vagas para cada cargo, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. **SABRINA ARAÚJO DE QUEIROZ SIMÕES CARDOSO**, da Função Gratificada de DIRETOR PARLAMENTAR, símbolo F/G-1 estabelecida no Anexo V da Lei municipal nº 252/2012 Municipal.


**Art. 2º.** O cargo ficará vago até posterior nomeação de um novo ocupante pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, sempre observadas as exigências legais relativas a este tipo de nomeação.

**Art. 3º.** Determina-se o encaminhamento de cópia deste expediente ao Departamento de Pessoal para que seja feito o devido controle e acompanhamento, bem como ao Departamento Financeiro afim de que o servidor seja excluído da folha de pagamento, na forma da Lei

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de janeiro de 2025.

  
**Ver. Evandro da Mota Araújo**  
Presidente da Câmara



Serviço Público Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS

Estado da Bahia

### PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

**Exonera servidor efetivo do exercício de  
Função Gratificada, na forma que  
indica.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, e considerando o exercício do poder discricionário de nomear e exonerar ocupantes de cargos comissionados criados pela Lei Municipal nº. 252/2012 que cria a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barrocas, definindo as regras para contratação e quantitativo de vagas para cada cargo, e dá outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a **Sra. POLYANA QUEIROZ SILVA MOTA**, da Função Gratificada de DIRETOR PATRIMONIAL, símbolo F/G-1 estabelecida no Anexo V da Lei municipal nº 252/2012 Municipal.

**Art. 2º.** O cargo ficará vago até posterior nomeação de um novo ocupante pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, sempre observadas as exigências legais relativas a este tipo de nomeação.

**Art. 3º.** Determina-se o encaminhamento de cópia deste expediente ao Departamento de Pessoal para que seja feito o devido controle e acompanhamento, bem como ao Departamento Financeiro afim de que o servidor seja excluído da folha de pagamento, na forma da Lei

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de janeiro de 2025.

  
**Ver. Evandro da Mota Araújo**  
Presidente da Câmara

Av José Raimundo Lopes de Queiroz, s/n, Centro Administrativo de Barrocas - CAB, Barrocas - Bahia  
CEP: 48.705-000; Contato: (75) 99192-0951; E-mail: camaradebarrocas@gmail.com  
CNPJ: 04.216.292/0001-55



Serviço Público Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS

Estado da Bahia

### PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

**Exonera servidor efetivo do exercício de  
Função Gratificada, na forma que  
indica.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, e considerando o exercício do poder discricionário de nomear e exonerar ocupantes de cargos comissionados criados pela Lei Municipal nº. 252/2012 que cria a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barrocas, definindo as regras para contratação e quantitativo de vagas para cada cargo, e dá outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a **Sra. RENIVALDA SILVA OLIVEIRA SILVA**, da Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo F/G-1 estabelecida no Anexo V da Lei municipal nº 252/2012 Municipal.

**Art. 2º.** O cargo ficará vago até posterior nomeação de um novo ocupante pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, sempre observadas as exigências legais relativas a este tipo de nomeação.

**Art. 3º.** Determina-se o encaminhamento de cópia deste expediente ao Departamento de Pessoal para que seja feito o devido controle e acompanhamento, bem como ao Departamento Financeiro afim de que o servidor seja excluído da folha de pagamento, na forma da Lei

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de janeiro de 2025.

  
**Ver. Evandro da Mota Araújo**  
Presidente da Câmara

Av José Raimundo Lopes de Queiroz, s/n, Centro Administrativo de Barrocas - CAB, Barrocas - Bahia  
CEP: 48.705-000; Contato: (75) 99192-0951; E-mail: camaradebarrocas@gmail.com  
CNPJ: 04.216.292/0001-55





Serviço Público Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS

Estado da Bahia

### PORTARIA Nº. 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

**Nomeia servidor efetivo para ocupar  
Função Gratificada prevista na Lei nº  
252/2012, na forma que indica.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, e baseado no quanto estabelece o Art. 45 da Lei municipal nº 252/2012 que cria a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barrocas, definidos as regras para contratação e quantitativo de vagas, e dá outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **SABRINA ARAÚJO DE QUEIROZ SIMÕES CARDOSO**, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR PATRIMONIAL, símbolo F/G-1 estabelecida no Anexo V da Lei municipal nº 252/2012 Municipal.

**Art. 2º.** As atribuições e responsabilidades da Função Gratificada para qual se dá a presente nomeação, são aqueles estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 252/2012 sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Encaminhe-se cópia do presente Decreto Legislativo ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal para que sejam feitas as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como ao Departamento Financeiro para que sejam tomadas as devidas providências no que tange aos vencimentos do servidor.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barrocas, em 07 de janeiro de 2025.

  
**Ver. Evandro da Mota Araújo**  
Presidente da Câmara

Av José Raimundo Lopes de Queiroz, s/n, Centro Administrativo de Barrocas - CAB, Barrocas - Bahia  
CEP: 48.705-000; Contato: (75) 99192-0951; E-mail: camaradebarrocas@gmail.com  
CNPJ: 04.216.292/0001-55



Serviço Público Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS

Estado da Bahia

### PORTARIA Nº. 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

**Nomeia servidor efetivo para ocupar  
Função Gratificada prevista na Lei nº  
252/2012, na forma que indica.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, e baseado no quanto estabelece o Art. 45 da Lei municipal nº 252/2012 que cria a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barrocas, definidos as regras para contratação e quantitativo de vagas, e dá outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **POLYANA QUEIROZ SILVA MOTA**, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo F/G-1 estabelecida no Anexo V da Lei municipal nº 252/2012 Municipal.

**Art. 2º.** As atribuições e responsabilidades da Função Gratificada para qual se dá a presente nomeação, são aqueles estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 252/2012 sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Encaminhe-se cópia do presente Decreto Legislativo ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal para que sejam feitas as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como ao Departamento Financeiro para que sejam tomadas as devidas providências no que tange aos vencimentos do servidor.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barrocas, em 07 de janeiro de 2025.

  
**Ver. Evandro da Mota Araújo**  
Presidente da Câmara

Av José Raimundo Lopes de Queiroz, s/n, Centro Administrativo de Barrocas - CAB, Barrocas - Bahia  
CEP: 48.705-000; Contato: (75) 99192-0951; E-mail: camaradebarrocas@gmail.com  
CNPJ: 04.216.292/0001-55



Serviço Público Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS

Estado da Bahia

### PORTARIA Nº. 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

**Nomeia servidor efetivo para ocupar  
Função Gratificada prevista na Lei nº  
252/2012, na forma que indica.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, e baseado no quanto estabelece o Art. 45 da Lei municipal nº 252/2012 que cria a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barrocas, definidos as regras para contratação e quantitativo de vagas, e dá outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **RENIVALDA SILVA OLIVEIRA SILVA**, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR PARLAMENTAR, símbolo F/G-1 estabelecida no Anexo V da Lei municipal nº 252/2012 Municipal.

**Art. 2º.** As atribuições e responsabilidades da Função Gratificada para qual se dá a presente nomeação, são aqueles estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 252/2012 sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Encaminhe-se cópia do presente Decreto Legislativo ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal para que sejam feitas as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como ao Departamento Financeiro para que sejam tomadas as devidas providências no que tange aos vencimentos do servidor.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barrocas, em 07 de janeiro de 2025.

  
**Ver. Evandro da Mota Araújo**  
Presidente da Câmara

Av José Raimundo Lopes de Queiroz, s/n, Centro Administrativo de Barrocas - CAB, Barrocas - Bahia  
CEP: 48.705-000; Contato: (75) 99192-0951; E-mail: camaradebarrocas@gmail.com  
CNPJ: 04.216.292/0001-55





Serviço Público Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS

Estado da Bahia

**PORTARIA Nº 005, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares  
ao Servidor dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** Férias Regulares ao **Sra. NATALIA PEREIRA OLIVEIRA**,  
ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 114.

**Paragrafo único** – O período de gozo das férias é pelo prazo de 30 dias (trinta dias),  
compreendidos entre os dias 06/01/2025 a 05/02/2025.

**Art. 2º** - O servidor deverá retornar às suas atividades normalmente assim que se  
encerrar o período das férias regulares, sob pena de caracterizar abandono de  
serviço.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

**Art. 4º** – Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO  
DA BAHIA**, em 06 de janeiro de 2025.

  
**Ver. Evandro da Mota Araújo**

**Presidente da Câmara de Barrocas**

Av. José Raimundo Lopes de Queiroz, s/n, Centro Administrativo de Barrocas – CAB, Barrocas - Bahia  
CEP: 48.705-000; Contato: (75) 99192-0951; E-mail: camaradebarrocas@gmail.com  
CNPJ: 04.216.292/0001-55